



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 25 /2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

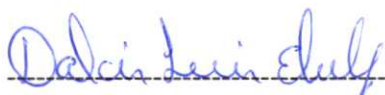
Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.403 de 03 de abril de 2020 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do poder legislativo para alterar o inciso I do artigo 1º e o inciso I do artigo 2º da Lei 2.330/2019, que trata do parcelamento do IPTU, do ISSQN e das taxas municipais.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Acompanha o projeto a justificativa que informa que a alteração do calendário se dá em virtude do isolamento social.

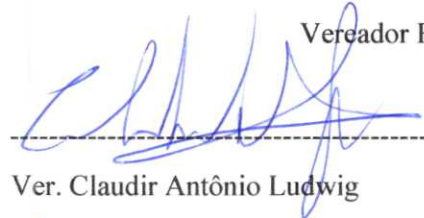
Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.403 de 03 de abril de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.



Ver. Dalcir Luis Ebeling

Vereador Relator

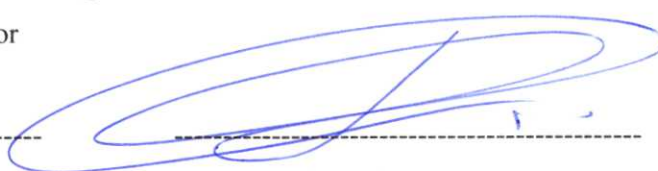


Ver. Claudir Antônio Ludwig

☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer

() Contra – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



Ver. Luis Felipe Werner

☒ A favor – Pelas Conclusões do Parecer

() Contra – Pelas Conclusões do Parecer

() Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 25/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.403 de 03 de abril de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 07 de abril de 2020

Ver. Luis Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres